ATO-ME Nº 0020/2015
Data: 05 de agosto de 2015
Protocolo: 1404/2015

Comunica a prorrogação do prazo de afastamento das atividades de vereança do Vereador Ari Hansen, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Comunicar a prorrogação do prazo de afastamento das atividades de vereança do Vereador Ari Hansen, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde e consequente procedimento cirúrgico.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de setembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente

DORIVALDO KIST
1º Secretário